

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1767

LEI Nº 11.513, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 07 (sete) Professores de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os arts. 258, 259, III, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I – 01 (um) Professor de Educação Infantil (Nível 2), a ser lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 3.656,18 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) e atribuições compatíveis com o cargo, para substituição de servidora exonerada;

II – 06 (seis) Professores de Educação Infantil (Nível 2), a serem lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 3.656,18 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) e atribuições compatíveis com o cargo, para atender a demanda de novas vagas.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º As contratações terão início a partir da data da assinatura do contrato administrativo com prazo de até 06 (seis) meses, ou até a conclusão de concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1767

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE MARÇO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1767

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



231015130024495

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.36

Data: 06/03/2023

Hora: 15:53

Portaria nº 31.111/2023

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 27238/2020, Portaria nº 30659/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 6783 de 2002, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **PAULO GERARDO KLEEMANN**, matrícula 1159, cargo de Auxiliar de Administração, padrão 2.3, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, falecido em 27/07/2020, inativado conforme Portaria nº 13558/1996, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 4.431,68**, distribuídos da seguinte forma: **NELSI KLEEMANN**, cônjuge, a contar de 27/07/2020, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.324,17.

A pensão será custeada por PM DE LAJEADO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Em atendimento ao disposto no art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, aplica o redutor sobre o benefício de pensão, passando a perceber o valor de R\$ 2.324,17.

LAJEADO, 06/03/2023.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1767

PORTARIA N.º 31.116, DE 08 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA o candidato AFONSO WENNEKER ROVEDA para o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 2469/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Daniane D Agostino;

CONSIDERANDO que o candidato Tupan Leal Paz não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear o candidato AFONSO WENNEKER ROVEDA para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 25, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 8º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 066-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1767

P O R T A R I A N.º 31.117, DE 08 DE MARÇO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
AMANDA POSPICHIL DE ARAUJO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.085/2023, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Artes,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 06 de março de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata AMANDA POSPICHIL DE ARAUJO, efetuada pela portaria n.º 31.085, de 27 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Artes, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 4º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1767

PORTARIA N.º 31.118, DE 08 DE MARÇO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata HELENA MARIA BELING.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.084/2023, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Geografia,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 06 de março de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata HELENA MARIA BELING, efetuada pela portaria n.º 31.084, de 27 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Geografia, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 14º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 051-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1767

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 095-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.511, de 27 de fevereiro de 2023 e atendendo o que consta no expediente nº 3239/2023,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Itamara Wermuth no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 10 de março de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

ANGELA MARIA KREMER – Classificação 62º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para o candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 08 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1767

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 096-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.505, de 17 de fevereiro de 2023, atendendo ao que consta no expediente nº 32674/2022,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Susana Godoy, no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 10 de março de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 442-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 530-01/2021.

Técnico de Enfermagem

MIRIAN LETICIA MARTENS MEIRELLES – Classificação 3º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 442-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 08 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1767

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29287/2022
- CONTRATADA: DAIRSON JOSE BRUXEL LTDA, CNPJ: 43.370.169/0001-46
- VALOR: R\$ 24.889,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais)
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6227/2023
- CONTRATADA: CONSTRUTORA LG LTDA, CNPJ: 48.343.944/0001-98
- VALOR: R\$ 3.545,41 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7090/2023
- CONTRATADA: ESCOLA DE AUTOMOBILISMO SUPERDRIVER LTDA, CNPJ nº 46.338.949/0001-05
- VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
- FUND. LEGAL: art. 13, VI c/c art. 25, II da Lei 8.666/93

CONCURSO N.º 01/2023 - CONCURSO "SEMENTES CULTURAIS", QUE SELECIONARÁ PROJETOS CULTURAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÃO FINANCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC). As inscrições serão realizadas no período de 10 de março a 24 de abril de 2023, exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico cmpc@lajeado.rs.gov.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 08 de março de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.